



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 001/SELEÇÃO/2023

ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS COM RECURSOS ENERGÉTICOS DISTRIBUÍDOS

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, e por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº XXX/FUFMT/2021 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.004.118, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de *Especialização Lato Sensu em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos*, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso de *Especialização em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos* tem como objetivo a formação profissional, especializando engenheiros de sistemas de energia elétrica, fomentando a investigação dos aspectos interdisciplinares nas questões que envolvem os saberes sobre recursos energéticos distribuídos ou geração distribuída, de forma que os mesmos sejam socializados pelo corpo docente e discente. Em linhas gerais, os objetivos do curso de especialização são capacitar os graduados para atuar na área de sistemas elétricos de potência, promover o intercâmbio com a comunidade para a troca de experiências que possibilitem a integração e a promoção da construção do conhecimento científico.

O curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 303/2022, sendo autorizado pela Portaria nº 028 de 17 de novembro de 2022, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

1.1 DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas.

MODALIDADE: Educação à Distância (EaD).

1.2 DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o curso de *Especialização em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 6 (seis) bolsas para a comunidade carente e 6 (seis) bolsas para servidores da UFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

2 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Rogério Lúcio Lima.

VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. Roberto Perillo Barbosa da Silva.

LOCAL: Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia – FAET/UFMT.

Departamento de Engenharia Elétrica.

Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança (*Campus* Universitário).

Cuiabá – MT – CEP: 78060 900.

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Horário: 07:30 – 11:30 / 13:30 – 17:30.

Fone: (65) 3615-8780 (65) 99213 6556.

E-mail: ceesereds.fuet@ufmt.br.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (EMISSÃO DOS BOLETOS É NO PERÍODO DA MATRÍCULA – ITEM 6.1)

PERÍODO: de 10/01/2023 (segunda-feira) à 28/02/2023 (terça-feira). No período de 10/01/2023 à 28/02/2023 as inscrições deverão ser realizadas com o envio dos documentos (Item 3.3) exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail ceesereds.fuet@ufmt.br.

3.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos*, de candidatos com graduação em engenharia elétrica e áreas afim (que já tenham colado grau até o último dia do período de matrícula).

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

I – Ficha de Inscrição (anexo ao Edital);

II – Cópia do RG e CPF;

III – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de alteração do sobrenome);

IV – Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

V – Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;

VI – Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (somente para servidores da UFMT);

VII – *Curriculum Vitae*;

VIII – Cópia do Comprovante de Endereço.

§1º – Em relação ao subitem VIII, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em nome de terceiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

§2º – Em caso de existência de mais candidatos de que o número de vagas, Colegiado de Curso da Especialização analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.3.1 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de qualquer documento exigido;
- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento do item 3.2 do presente Edital.

3.3.2 Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

3.3.3 Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro de estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/18), porém, sem ferir no que couber a Lei de Acesso à Informação.

3.4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (candidatos à bolsa)

PERÍODO: de 10/01/2023 (Terça-feira) à 30/01/2023 (Segunda-feira).

No período de 10/01/2023 à 30/01/2023 os candidatos à bolsa, deverão enviar toda a documentação exigida no item 3.3 deste edital e adicionalmente o item 3.4.1 (bolsa comunidade carente), para efetivação de sua inscrição ao e-mail ceesereads.faet@ufmt.br.

3.4.1 DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos, com graduação em engenharias desde que não seja portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT.

O candidato deverá enviar requerimento contendo: a) o Número de Identificação Social – NIS; b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 (três) salários-mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite ao item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.4.2 DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDOR DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, os candidatos portadores do diploma em Engenharias, desde que não portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT, ou que ainda não tenham sido liberados para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída.

Parágrafo Único – Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

4 DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail ceeserefs.fact@ufmt.br.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar, com precisão, o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso da Especialização.

O resultado do recurso em relação à bolsa será publicado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) em 15/03/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 VAGAS PARA BOLSISTAS

No dia 15/03/2023 (segunda-feira), a classificação final do processo seletivo para candidatos à bolsa será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos e Eventos” → “Especialização”.

5.2 VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS

No dia 15/03/2023 (segunda-feira), a classificação final do processo seletivo para candidatos não bolsistas será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos e Eventos” → “Especialização”.

6 DO PERÍODO DE MATRÍCULA

PERÍODO: de 16/03/2023 (quinta-feira) a 23/03/2023 (quinta-feira).

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

6.1 PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada mediante entrega do comprovante de pagamento do boleto (taxa de matrícula) no valor de R\$100,00 (cem reais) e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§1º – A emissão do boleto bancário *on-line* para matrícula será disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos e Eventos” → “Especialização”, durante o período reservado à matrícula.

§2º – No ato da emissão do boleto, o sistema apresentará o campo de aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, etc.

§3º – O aceite dos termos contratuais no sistema é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado, tal aceite, como mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

6.2 DO PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PERÍODO: 16/03/2023 (quinta-feira) à 23/03/2023 (quinta-feira).

Após a assinatura do Contrato, a Fundação Uniselva disponibilizará também os boletos referentes às parcelas do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

7 DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no §1º, item 6.1, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

8 DO VALOR TOTAL DO CURSO

O custo total do curso é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Este valor corresponde à matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o restante dividido em 22 (vinte e duas) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, iguais e sucessivas.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que a eventual inadimplência por parte dos participantes pode prejudicar o andamento do Projeto.

9 DO INÍCIO E DA PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 24/03/2023 (sexta-feira).

PERÍODO (quinzenal): Sexta-Feira: das 18h00 às 22h00.

Sábado: 08h00 às 12h00.

14h00 às 18h00.

Parágrafo Único: As aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

10 DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina	Carga horária [horas]
Introdução aos Recursos Energéticos Distribuídos (REDs)	24
Recursos Energéticos Distribuídos Baseados em Máquinas Rotativas	24
Recursos Energéticos Distribuídos baseados em Eletrônica de Potência	24
Aspectos Econômicos Relacionados aos Sistemas de Energia Elétrica	24
Aspectos Institucionais, Normativos e de Meio Ambiente Relacionados aos REDs	24
Metodologias da Pesquisa Científica	24
Qualidade da Energia Elétrica na Presença de REDs	24
Sistemas Fotovoltaicos e Armazenadores de Energia	24
Análise Dinâmica dos Sistemas de Energia Elétrica	24
Análise da Estabilidade Eletromecânica na Conexão dos REDs	36
Análise de Curto-Circuito em Redes de Distribuição	36
Fluxo de Potência na Conexão dos REDS	36
Proteção dos Recursos Energéticos Distribuídos	24
Sistemas de Comunicação e Monitoramento de Redes Elétricas	24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Tendências dos Sistemas de Energia Elétrica	24
Trabalho Final de Curso	3 meses

Parágrafo Único. As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

11 DO CORPO DOCENTE

Docente	Titulação	IES de titulação	Área do conhecimento	Instituição a que está vinculado
Antônio de Pádua Finazzi	Doutor	Universidade Federal de Uberlândia	Eletrônica de Potência	UFMT/Cuiabá
Camila dos Anjos Fantin	Doutora	Universidade de São Paulo	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá
Carlos Henrique Portugal Poma	Doutor	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá
Danilo Ferreira de Souza	Mestre	Universidade de São Paulo	Energia	UFMT/Cuiabá
Fabrizio Parra Santilio	Doutor	Universidade de Federal de Uberlândia	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá
Jakson Paulo Bonaldo	Doutor	Universidade Estadual de Campinas	Eletrônica de Potência	UFMT/Cuiabá
José Mateus Rondina	Doutor	Universidade Federal de Uberlândia	Máquinas Elétricas	UFMT/Cuiabá
Ivo Leandro Dorileo	Doutor	Universidade Estadual de Campinas	Planejamento Energético	UFMT/Cuiabá
Leandro Tolomeu Marques	Doutor	Universidade de São Paulo	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá
Raul Vitor Arantes Monteiro	Doutor	Universidade Federal de Uberlândia	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá
Rogério Lúcio Lima	Doutor	Universidade de São Paulo	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá
Roberto Perillo Barbosa da Silva	Doutor	Universidade Estadual de Campinas	Sistema Elétrico de Potência	UFMT/Cuiabá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Saulo Roberto Sodr� dos Reis	Doutor	Universidade Estadual de Campinas	Engenharia de Computa�o	UFMT/Cuiab�
------------------------------	--------	-----------------------------------	-------------------------	-------------

12 DAS EXIG NCIAS PARA OBTEN O DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso, ser  exigido trabalho de conclus o do curso sobre um dos temas estudados na grade curricular, na  rea de interesse do aluno, dentro das normas de reda o de trabalho cient fico.

I - Frequ ncia m nima correspondente   75% da carga hor ria ministrada em cada disciplina;

II - Obten o de nota m nima “7,0” em cada disciplina, a partir dos crit rios estabelecidos pelos docentes;

III - Obten o de nota m nimo “7,0” no trabalho de conclus o de curso apresentado ao final.

13 DAS OBRIGA OES CONTRATUAIS

O estudante dever :

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condi o de sua continuidade;
- b) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o Regulamento do Curso;
- c) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo(a) contratado(a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informa es apresentadas;
- d) Manter seus dados atualizados, ou atualiz -los a pedido do(a) contratado(a), durante toda a vig ncia deste contrato e at  que perca obriga es financeiras em face desse;
- e) No caso de irregularidades na documenta o apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poder  recusar a emiss o de documentos oficiais referentes a conclus o do curso objeto do contrato;
- f) Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, o valor devido ser  acrescido multa, incidindo ainda corre o monet ria e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- g) Em caso de inadimpl ncia no pagamento de tr s (03) parcelas, o Contrato poder  ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem preju zo as medidas extrajudiciais e judiciais cab veis sob as expensas do estudante;
- h) Em todos os casos de inadimpl ncia, o estudante poder  ser cobrado pelas vias cab veis at  que se cesse o d bito;
- i) Al m da cobran a, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimpl ncia, o estudante poder  ter seu nome incluso nos servi os de prote o ao cr dito – SPC e demais  rg os de restri o ao cr dito;
- j) A qualquer tempo o estudante poder  desistir do curso, por qualquer raz o, desde que comunicada a Funda o Uniselva com anteced ncia m nima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do m s subsequente;
- k) A aus ncia de comunica o expressa importa na continuidade das obriga es contratadas at  o final do contrato ou at  a data da efetiva o comunica o;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

- l) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- m) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- n) O contrato poderá ser rescindido:
 - Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos nesse contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso.
- o) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- p) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso.
- q) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- r) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado(a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20(vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado(a);
- s) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

15 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
10/01 à 30/01/2023	Período de inscrições (bolsistas)
10/01 à 28/02/2023	Período de inscrições (não bolsista)
31/01/2023	Publicação do resultado vagas bolsistas
01/02 à 02/02/2022	Recurso em relação ao resultado (bolsistas)
10/03/2023	Publicação do resultado vagas não bolsistas
13/03 à 14/03/2023	Recurso em relação ao resultado (não bolsistas)
15/03/2023	Resultado dos recursos e resultado final (bolsistas e não bolsistas)
16/03 à 23/03/2023	Período de matrículas
16/03 à 23/03/2023	Período de disponibilização do contrato de prestação de serviços educacionais
24/03/2023	Início das aulas

Cuiabá, 10 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Rogério Lúcio Lima

Coordenador do Curso de Especialização em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS COM RECURSOS
ENERGÉTICOS DISTRIBUIDOS

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefones:		
Residencial:	Comercial:	Celular:
Email:		
CPF:		
RG:	Data da Emissão:	Órgão Emissor
Data Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título Eleitoral:	Zona:	Cidade:
Filiação		
Pai:		
Mãe:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outro		
FORMAÇÃO		
Graduação/Curso:		
Instituição:		
Diploma (Registro):		
LOCAL DE TRABALHO		
Empresa/Instituição:		
Telefone:		
Email:		